



**PARECER** do MED Instituto Mediterrâneo para a Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento sobre o documento intitulado **“REGADIO 2030 - Levantamento do Potencial de Desenvolvimento do Regadio de Iniciativa Pública no Horizonte de uma Década”**, coordenado pela EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas de Alqueva, posto a consulta pública em 15 de dezembro 2021, até 14 de janeiro de 2022.

**1. Incoerência de uma proposta de investimentos avultados, de dinheiros exclusivamente públicos, em apenas um dos tipos possíveis de regadio, o dos grandes perímetros de rega coletivos**

O documento submetido a parecer público pela EDIA refere-se exclusivamente, desde o título, ao desenvolvimento do regadio coletivo de iniciativa estatal. Ora, a iniciativa pública de desenvolvimento do regadio tem, desde há mais de oitenta anos, sido dirigida quase exclusivamente para os regadios coletivos (perímetros de rega), estudados, projetados e construídos a expensas do Estado. Tão exclusiva tem sido esta orientação que, com muita frequência, no uso até por pessoas e entidades responsáveis, até as governamentais, a palavra “regadio” é aplicada para designar os perímetros coletivos estatais, esquecendo os coletivos privados e os individuais. Poderia pensar-se, será talvez o que admitem muitos responsáveis, que os perímetros de rega coletivos, beneficiando de apoios tão avultados, constituem polos de desenvolvimento, capazes de gerar riqueza, inovação tecnológica, exportações, emprego.

Sendo uma intensificação muito grande da actividade agrícola, objeto de estudos e projetos feitos por equipas especializadas, completas e complexas, sobre condições naturais de solos e de relevo normalmente bem seleccionados, os regadios públicos possuem de facto, pelo menos potencialmente, algumas daquelas qualidades desenvolvimentistas: gerar riqueza, inovação tecnológica, aumento da produtividade agrícola. Porém, nem sempre assim acontece, ou não acontece tanto que justifique a facilidade com que se destinam a esta atividade somas enormes de dinheiros públicos, como se faz no documento em análise, sem o devido enquadramento no desenvolvimento regional e do País.

De facto, em mais de 80 anos que já tem o regadio estatal em Portugal, só muito recentemente se verifica adesão franca dos agricultores a esta forma de intensificação agrícola. Até há pouco, era muito lenta, difícil e parcial, a conversão ao regadio das explorações de sequeiro “beneficiadas” pelas infraestruturas hidroagrícolas criadas pelo Estado e postas “ao serviço” dos agricultores, que continuaram, no entanto, sem apoios e conhecimentos suficientes para essa reconversão. Agora, no documento em análise, os autores parecem admitir que estão ultrapassadas as dificuldades e insucessos e tomam o regadio coletivo para panaceia única do desenvolvimento agrícola. A necessitar, também neste aspeto, de enquadramento num plano geral de desenvolvimento do regadio nacional.

Com o inegável sucesso do projeto de Alqueva, o regadio coletivo assumiu potencialidades, interesses e atenções que dantes não tinha. Tornou-se uma atividade prestigiada, porque gera riqueza e é oportunidade para a inovação tecnológica e para os agronegócios. A coerência implica, no entanto, que se acrescentem aqui aspetos menos positivos, que é preciso corrigir com competência tecnológica, para que este regadio mantenha a sustentabilidade socioeconómica e ambiental. Assim: a) As enormes extensões de monocultura contrariam a biodiversidade, criam desequilíbrios irreparáveis no funcionamento dos ecossistemas, e descaracterizam a paisagem rural, mas as soluções não serão difíceis, se se procurar a compartimentação mais razoável do espaço agrícola e preservação de alguns elementos naturais desta compartimentação, como as galerias ripícolas. b) A intensificação cultural, que é própria do regadio, implica o uso intensivo dos fatores de produção, nomeadamente dos agroquímicos, com inevitáveis consequências ambientais e de saúde pública; trata-se de um problema grave, comum aliás a outras atividades intensivas, que não é fácil de resolver, mas que não pode ser ignorado nem descurado; o conhecimento científico e técnico já disponível deve ser usado pelos empresários para encontrarem soluções sustentáveis, para lá da procura de resultados económicos imediatos. c) Este regadio tem adoptado algumas tecnologias de preparação do solo, nomeadamente para as culturas arbóreas, em muitos casos muito contrárias à conservação do solo, criando situações de erosão e de degradação da matéria orgânica do solo, que podem ser irreversíveis e, portanto, muito graves. Não é legítimo propor um programa de regadios com esta dimensão, ignorando que a sua sustentabilidade exige conhecimento e prática da conservação dos recursos agrícolas fundamentais, o solo e a água, a biodiversidade e a paisagem. O ordenamento cultural tem que ser introduzido nestes grandes regadios, de forma a minimizar alguns dos problemas levantados, nomeadamente a erosão do solo e a perda de biodiversidade à escala da paisagem.

*O documento em análise ignorou este tipo de problemas, mas a verdade é que eles fazem parte do grande regadio, condicionando-lhe a sustentabilidade, pelo que a orgânica da procura e da construção de soluções tem de fazer parte da proposta de desenvolvimento.*

## **2. As insuficiências da proposta, no âmbito do regadio nacional, no seu todo**

É provavelmente, a principal insuficiência da proposta em análise: considerar o investimento de vários milhares de milhões de euros no regadio público, sem lhe associar os regadios privados, sem verificar que só o desenvolvimento coerente dos vários tipos de regadio, em coordenação com o sequeiro, ganhará a coesão territorial requerida por um verdadeiro desenvolvimento sustentável e capaz de defender o território das ameaças das alterações climáticas.

Já se reconheceu acima que o regadio coletivo moderno tem criado riqueza e contribuído para diminuir a dependência alimentar nacional em relação ao exterior. É preciso, no entanto,

reconhecer que outros sectores agrícolas e agroalimentares contribuem para esse objetivo da soberania nacional, independentemente dos investimentos estatais que lhes são proporcionados, não sendo, portanto, legítimo atribuir louros, nem exclusividade, nem sequer prioridade, ao regadio coletivo. Por outro lado, os investimentos estatais são aqui muito localizados, beneficiando uma minoria de proprietários rurais que tiveram a sorte de ser abrangidos pelos empreendimentos hidroagrícolas. Há, nestes investimentos, uma transferência muito direta de valores dos cofres do estado para os proprietários beneficiários dos regadios. Em termos de área abrangida, de acordo com o próprio documento em análise, são, a nível nacional, 15% da SAU. Os outros 85% ficam arredados do benefício. A agravar esta desigualdade há a considerar o baixo preço da água, altamente subsidiado, que na generalidade dos casos é incapaz de garantir manutenção e renovação da rede de distribuição, e é desincentivador de um uso racional da rega.

Não se trata aqui de justiça distributiva, antes é uma questão fundamental do desenvolvimento agrícola e, mais em geral, do desenvolvimento do interior rural do país, onde o regadio pode contribuir, e muito, para esse desenvolvimento. Ora, o desenvolvimento exige coesão territorial: não há desenvolvimento que se localize apenas numa parte do território, ou que abranja apenas uma pequena parte da população, ou dos recursos. A água é um bem escasso, mas existe um pouco por todo o lado no território nacional. É preciso que os projetos de desenvolvimento incluam a componente de pesquisa, captação, armazenamento e distribuição da água para pequenos regadios particulares, individuais ou coletivos, onde eles possam contribuir para a valorização ou viabilização das atividades agrícolas, a custos “sustentáveis”. Em paga, a compartimentação e variabilidade das paisagens e atividades agrícolas e rurais, a resiliência aos fogos rurais, a fixação de pessoas e de atividades, em suma, os contributos para um verdadeiro desenvolvimento do interior rural, podem ser mais-valias inestimáveis, que não se podem avaliar apenas pelos critérios de contabilidade e cálculos de natureza puramente empresarial.

Ora, a proposta em análise, embora se designe de desenvolvimento, ignora toda esta vertente relativa aos pequenos regadios e ao desenvolvimento do interior rural, para se fixar nos objetivos e critérios de apenas juntar milhões aos muitos milhões que se têm gastado nos regadios públicos. Mesmo quando, numa ocasião apenas em todo o documento, se refere a regadios privados, é para os incluir no público, com uma verba estimada de 20 milhões, uma gota no oceano dos investimentos previstos. É uma opção exclusivista, que retira coerência a uma proposta que se intitula de desenvolvimento.

A generalidade dos agricultores e proprietários que poderão vir a beneficiar de uma eventual nova orientação nos critérios de priorização de investimentos no regadio nacional, com lugar também para os pequenos regadios, serão pequenos proprietários, que não terão conhecimentos nem facilidade no acesso ao mesmo, para elaborar os projetos a propor aos apoios financeiros necessários, se a atribuição for simplesmente competitiva. Por outro lado, é preciso notar que os projetos não serão de natureza apenas hidroagrícola, pois as atividades agrícolas são de natureza mais global e diversificada, devendo inclusive, cada vez mais, responder cabalmente aos objetivos do Pacto Verde Europeu. Os agricultores precisarão de apoio de técnicos qualificados e desligados de interesses comerciais para as iniciativas e a elaboração e execução dos projetos e para as inovações tecnológicas necessárias. Talvez as organizações, estatais, privadas ou cooperativas, que já estão no terreno com essa vocação e competência, estejam subdimensionadas, se tiverem de alargar a sua responsabilidade para um apoio mais geral aos produtores. Neste ponto, os regadios coletivos terão a vantagem de reunirem mais facilmente os apoios tecnológicos de que precisam. Para estender os apoios aos

agricultores individuais, torna-se necessário criar um Serviço de Assistência Técnica, que garanta o apoio de um agrónomo a cada agricultor, numa relação algo comparável à do médico de família do SNS, tal como previsto pela Comissão Europeia com os AKIS (*Agriculture Knowledge and Innovation Systems*).

Estas serão mudanças radicais no modo de encarar a agricultura de regadio e o seu enquadramento e da agricultura em geral no desenvolvimento do interior rural. As propostas habituais não têm ido nesse sentido. A proposta em análise também não vai, mas precisa de ir. Precisa de se completar, transformando-se numa verdadeira proposta de desenvolvimento global do regadio, capaz de se enquadrar no desenvolvimento coeso do interior rural. É que, enquanto não se mudar o paradigma, não se entrará verdadeiramente no caminho do desenvolvimento.

### **3. O ordenamento e as tecnologias agrícolas**

Os pesados investimentos públicos no regadio têm que acautelar valores ecológicos fundamentais, pois não é admissível que dinheiros públicos contribuam de forma acelerada para uma degradação ambiental. Em linha com a Política Agrícola Europeia (PAC) é necessário implementar o uso sustentado dos recursos solo, água e ar, assim como promover a biodiversidade no território rural.

Contrariar a perda de biodiversidade, que extensas áreas de regadio podem vir a agravar, vai exigir um plano de ordenamento no interior dos perímetros de rega que contemplem a diversidade ao nível da paisagem, assim como corredores ecológicos que permitam a conexão de diferentes nichos.

A protecção do solo tem de ser uma prioridade, pois é a base do uso sustentado dos 3 recursos em causa: solo, água e ar. A protecção do solo contra a erosão e a adopção de tecnologias que aumentem o seu teor em matéria orgânica são essenciais para garantir a produtividade da terra, a sua drenagem, a redução de perda de água por escoamento e uma utilização eficiente dos diversos factores de produção, com particular evidência nos fertilizantes e energia. Todos estes aspectos são fundamentais, não só na protecção do recurso solo, mas também nos recursos água e ar.

Évora, 12 de Janeiro de 2022,

Ricardo Serralheiro

Mário de Carvalho

**MED – Instituto Mediterrâneo para a Agricultura, o Ambiente e o Desenvolvimento,  
Universidade de Évora**